

IA generativa é estratégica para o sucesso das empresas

A Inteligência Artificial (IA) generativa não é apenas inovação tecnológica, mas uma estratégia crucial para as empresas serem mais competitivas. Implementar essa tecnologia de maneira eficaz resulta em significativas vantagens operacionais e financeiras, o que justifica o investimento

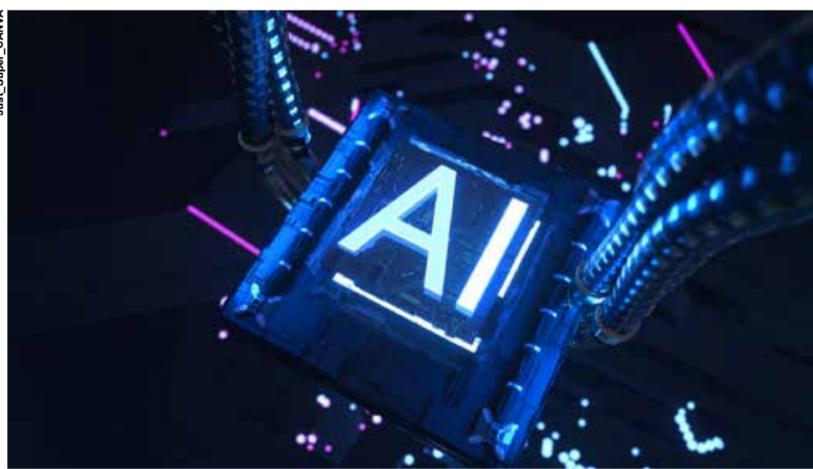
Além disso, a aplicação de IA pode reduzir custos operacionais, pois a automatização de tarefas administrativas elimina tarefas repetitivas e libera recursos humanos para atividades estratégicas com maior valor agregado. Essas são algumas das conclusões do e-book “IA Generativa: 5 perguntas que toda liderança deve se fazer (respondidas)”, produzido por KPMG e Amcham.

O conteúdo destacou ainda que avaliar o retorno sobre o investimento (ROI) é crucial para justificar a adoção de qualquer nova tecnologia, com a IA generativa tendo potencial de oferecer retornos significativos. Empresas que implementam essa tecnologia frequentemente observam aumento na receita com a oferta de produtos e serviços mais personalizados.

Em síntese, as áreas de destaque da IA generativa incluem automação de processos repetitivos, melhoria da eficiência operacional, análises de dados e insights preditivos, suporte ao cliente, apoio à tomada de decisão e estratégias de marketing e vendas.

“Essa tecnologia é um investimento estratégico que impulsiona a inovação e a competitividade empresarial. Quando adotada de forma consciente e estratégica, representa uma revolução tecnológica capaz de transformar profundamente o ambiente empresarial, proporcionando vantagens operacionais e financeiras significativas”, afirma Frank Meylan, sócio-líder de Tecnologia, Transformação Digital e Inovação da KPMG no Brasil e na América do Sul.

A publicação evidencia também que os elevados índices de adoção da IA generativa refletem a confiança das



empresas na tecnologia, posicionando a IA como uma das principais forças que moldarão o futuro dos negócios, juntamente com as práticas ESG, reforçando sua importância estratégica para a competitividade empresarial. Outro dado é que a segurança de dados deve ser prioritária. A IA deve ser implementada de forma segura e ética, adotando práticas de integração com sistemas legados, garantindo a segurança dos dados.

Introduzir medidas robustas como criptografia, controle de acesso e monitoramento contínuo é essencial para proteger informações sensíveis, pois práticas rigorosas de segurança e conformidade diminuem o risco de violações de dados. Diretrizes e estratégias discutidas no e-book fazem as organizações evitarem problemas éticos, mas também construirão sistemas de IA robustos e confiáveis, promovendo a confiança dos stakeholders.

“No atual cenário empresarial, a inovação constante é determinante para a competitividade. A IA generativa é uma das principais tendências tecnológicas da década. Permite não

apenas a criação de conteúdos novos e originais, mas também otimiza processos, personaliza experiências e impulsiona a inovação de maneira inédita. Esse avanço tecnológico pode revolucionar diversos setores, impactando significativamente o mercado”, afirma Ricardo Santana, sócio-líder de Data & Analytics da KPMG no Brasil.

A publicação da KPMG e da Amcham indica também os primeiros passos para a jornada da IA generativa nas organizações. É fundamental preparar a equipe com iniciativas adaptadas às necessidades das organizações, o que pode ocorrer com workshops, cursos e treinamentos.

Outra conclusão é implementar a IA de forma gradual e iniciar com projetos-piloto em áreas de menor risco. A abordagem gradual viabiliza o aprendizado antes da implementação completa, o que é imprescindível para a IA generativa ser escalada de forma estratégica. O conteúdo está disponível na íntegra no link: (<https://kpmg.com/br/pt/home/insights/2024/09/ia-generativa-5-perguntas-toda-lideranca-deve-se-fazer.html>).

Você possui Inteligência Sustentável?

Thomas Gautier (*)

Nos anos 1990, o autor americano Daniel Goleman contribuiu para popularizar o conceito de inteligência emocional, revolucionando o dia a dia das lideranças nas empresas e da gestão de pessoas

mediria o quanto estamos aptos a construir relações saudáveis e a mobilizar os que estão à nossa volta na construção de hábitos seguros para a Terra.

Em vez de um QI, um QIs, ou Quociente de Inteligência Sustentável, que jamais estaria dissociado da inteligência emocional, uma vez que a dificuldade de eliminar ou mitigar riscos ambientais também pode ser um fator de estresse para as relações humanas.

A Inteligência Sustentável pode se beneficiar ainda de outra inteligência, a artificial, sem deixar de lado o componente humano para o bem-estar no planeta. No Brasil, de acordo com informações deste ano da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a transição para a sustentabilidade pode gerar mais de 2 milhões de empregos até 2030, número equivalente quase à população de Fortaleza.

A Inteligência Sustentável não é propriedade de uma indústria. Faz parte de todas elas e é capaz de produzir resultados de impacto. Segundo a Associação Brasileira de Bioinovação (ABBD), o Brasil pode gerar US\$ 592,6 bilhões a mais por ano com a Bioeconomia até 2050. Hoje já não se cresce mais sem Inteligência Sustentável. Entre as organizações brasileiras que se destacam em inovação, a Natura conserva na Amazônia uma área comparável a 12 vezes a da cidade de São Paulo, com programas de educação e agrofloresta.

A Riachuelo lançou este ano uma coleção de moda circular, feita a partir do reúso de oito toneladas de resíduos têxteis de sua própria fábrica. Na Klabin, a substituição de combustíveis fósseis permitiu reduzir 67% de emissões de gases do efeito estufa para cada tonelada de produto fabricado, entre 2003 e 2021. Esses são apenas alguns exemplos de como profissionais que pensam dessa forma têm feito a diferença. Na sua empresa, com certeza eles estão fazendo também. Seja bem-vindo à era da Inteligência Sustentável.

(*) - É CEO do Freto (<https://freto.com.br/Institucional/>).

E se passássemos também a olhar nossos talentos e organizações por meio da ótica de uma Inteligência Sustentável?

Uma coisa é ter metas ambientais. A outra é estar preparado para atingi-las. Uma liderança alimentada pelo espírito da Inteligência Sustentável é hábil na visão de perenidade dos negócios, das pessoas e do planeta. Negócios que, diante de transformações rápidas, não temam pivotar continuamente e se reinventar em função de novas necessidades – para se sustentarem e se manterem duradouros, ainda que se tornem diferentes do que eram no início.

Se um dos pilares da inteligência emocional é “conhecer suas emoções”, na sustentável é reconhecer o mundo que nos cerca para compreender a reação dele aos nossos impactos. Se outro pilar é “controlar suas emoções”, na Inteligência Sustentável precisamos identificar o quanto uma liderança está disposta a implantar ações eficientes por um lugar mais habitável.

Fazer da sustentabilidade, como na inteligência emocional, uma jornada em evolução incessante de autoconhecimento, e de conhecimento do ambiente. Em um processo seletivo, o diretor da área de gestão de pessoas poderia solicitar ao candidato: conte uma situação em que teve que usar recursos de modo mais racional para reduzir sua pegada de carbono.

Qual o seu maior defeito na construção de um mundo mais sustentável? Tem alguma pergunta final sobre nossa atuação ESG? A inteligência verde

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



cenp Fórum de Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

ADJORIBR JORNAIS DO INTERIOR



Gamaro Serviços e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 11.040.348/0001-29 - NIRE 35.234.240.41-4

Ata de Reunião de Sócios Quotista

Aos 18/10/24, às 10h., na sede, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente: Angela Regina Rodrigues de Paula Freitas; Secretária: Cecília Rodrigues Maia Noal. **Deliberações Unânimemente:** Redução do Capital Social em R\$51.825.825,00, passando de R\$631.825.827,00 para R\$580.000.002,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade. O valor subtraído do capital social da Sociedade será pago às Sócios, o que será efetuado no prazo de 12 meses a contar da data da presente deliberação. Fica ainda autorizada a Diretoria da Sociedade a implementar todos os atos necessários para efetivação da referida deliberação. Nada mais. São Paulo, 18/10/2024.

SENTENÇA PUBLICADA em: 06/09/2024 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 29

Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Marinha/Estado-Maior da Armada

DECISÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 61001.005757/2019-92

1. Vistos e examinados os presentes Autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 61001.005757/2019-92, cuja Comissão foi nomeada por meio da Portaria nº 181/ME/IMO, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2022, Edição nº 139, Seção 2, Página 6, pelo qual respondeu a empresa Unifônica Equipamentos Termidâmicos Ltda. CNPJ nº 09.202.901/0001-82, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 13, parágrafo único, e art. 14, Ambos do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, combinado com o inciso II do parágrafo único do art. 28 do Anexo I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, e em consonância com a Decisão de 1º de Fevereiro de 2024 do Conselheiro da Marinha, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2024, Edição nº 24, Seção 1, Página 11, Adoto, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Parecer nº 00164/2024/JOC/JOC/JAGU, de 27 de junho de 2024, aprovado pelo Despacho nº 00374/2024-CACOM/OCU/AGU, de 3 de julho de 2024, e Decido aplicar as seguintes sanções: a) multa no valor de R\$ 44.245,20 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do inciso I do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013; e b) publicação extraordinária da decisão condenatória por 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do inciso II e § 5º do art. 6º da Lei nº 12.846/2013. Por fim, Determino a remessa do processo à origem, a fim de serem tomadas as providências necessárias para o ressarcimento ao erário. Alte. Esq. André Luiz Silva Lima De Sant'Ana Mendes Chefe do Estado-Maior da Armada - K.